



Bolsas
Na quarta-feira

0,52%

São Paulo

0,48%

Nova York

Pontuação B3
Ibovespa nos últimos dias

142.640

142.348

5/9

8/9

9/9

10/9

Dólar
Na quarta-feira

R\$ 5,406

(- 0,54%)

Últimos

4/setembro 5,446

5/setembro 5,412

8/setembro 5,417

9/setembro 5,436

Salário mínimo

R\$ 1.518

Euro
Comercial, venda na quarta-feira

R\$ 6,327

CDI
Ao ano

14,90%

CDB
Prefixado 30 dias (ao ano)

14,90%

Inflação
IPCA do IBGE (em %)

Abril/2025 0,43

Maior/2025 0,26

junho/2025 0,24

Julho/2025 0,26

Agosto/2025 -0,11

CUSTO DE VIDA

Energia elétrica ajuda na deflação

Conforme dados do IBGE, IPCA recuou 0,11% em agosto, em parte por causa do bônus de Itaipu - um crédito na conta de luz

» ROSANA HESSEL

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador da inflação oficial, teve queda de 0,11% em agosto, desacelerando em relação à alta de 0,26% de julho, devido ao bônus de Itaipu no mês passado, que derrubou o custo da energia nas residências em 4,21%, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados ontem.

No acumulado em 12 meses, o IPCA acumulou alta de 5,13%, abaixo do registrado nos 12 meses até julho, de 5,23%, mas ainda acima do teto da meta de inflação de 4,50%. Analistas são unânimes em afirmar que, como essa queda é pontual e não deverá se repetir em setembro, o Banco Central deverá manter a taxa básica da economia (Selic) nos atuais 15% ao ano, na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) na próxima semana. Segundo eles, o ciclo de queda na taxa básica só deverá começar no primeiro trimestre do ano que vem.

Conforme os dados do IBGE, cinco dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados registraram queda de preços: Habitação, Alimentação e bebidas e Transporte, que registraram quedas de 0,90%, 0,46% e 0,27%, respectivamente. O maior impacto no IPCA, entre eles, foi o do grupo Habitação, de -0,14%, devido ao crédito na conta de luz do bônus de Itaipu, que fez com que a energia elétrica residencial se destacasse como o principal impacto negativo do IPCA do mês passado, de -0,17%. Esse bônus na fatura neutralizou o impacto da bandeira vermelha patamar 2 — que implica adicional de R\$ 7,87 a cada 100 Kwh consumidos.

O resultado do IPCA de agosto ficou abaixo das expectativas do mercado, que previa um recuo de 0,15% no indicador, conforme a mediana das estimativas coletadas pelo Banco Central no boletim Focus. Contudo, a queda foi a maior registrada pelo IBGE

desde setembro de 2022, quando o recuo foi de 0,29%. No acumulado do ano, a alta foi de 3,15%.

Alívio momentâneo

Analistas ressaltam que essa queda é sazonal, e, portanto, o recuo no IPCA de agosto não é motivo de comemoração, pois o índice do custo de vida voltará a subir neste mês. Além disso, alertam que, apesar da queda do IPCA, houve aumento da disseminação do aumento de preços entre os itens pesquisados, que passou de 50% para 57%.

Pelos cálculos de Fábio Romão, economista sênior da 4a Intelligence, sem o bônus de Itaipu, o IPCA de agosto teria registrado alta ao redor de 0,25%. Segundo ele, o resultado do IPCA de agosto foi sazonal e, assim como a prévia do mês, o IPCA-15, deram sinais de resiliência na inflação de serviços, que apresentaram alta de 0,39% em agosto, o que contribuiu para maior difusão da alta de preços.

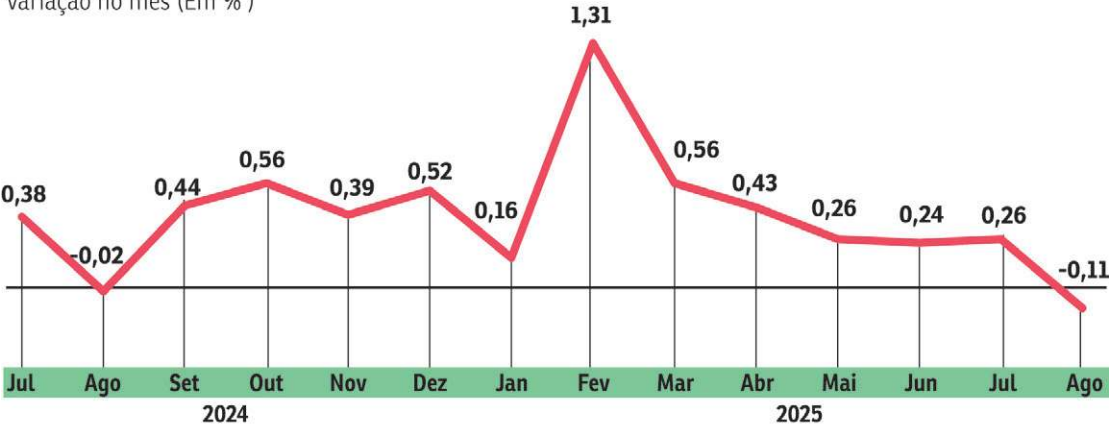
Romão destacou que, além do bônus de Itaipu, o tarifaço dos Estados Unidos sobre produtos brasileiros, ajudou a aumentar a oferta de alimentos no mercado doméstico, reduzindo os preços no atacado. Com isso, a queda de 0,83% na alimentação no domicílio, por conta da redução de preços de produtos in natura, ou seja, aqueles vendidos na feira, como tomate (-13,39%), manga (-18,40%), mamão (-10,90%), cebola (-8,69%) e batata (-8,59%). “Nossa avaliação é de que, daqui para a frente, a alimentação pode subir, sobretudo, no último trimestre do ano. Essa queda é algo sazonal e essa ajuda dos preços no atacado vai sair de cena. Em setembro já devemos ver alta de preços de carne bovina e de café”, alertou Romão. Segundo ele, a temporada de quedas consecutivas nas estimativas para o IPCA deste ano no boletim Focus acabou. “Agora, essas revisões vão estancar”, alertou. Romão revisou de 5%, para 4,9% a previsão para o IPCA de 2025 — dado acima da

Respiro temporário

Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) recua 0,11% em agosto, graças ao bônus de Itaipu, e analistas alertam que, em setembro, pressão inflacionária vai aumentar

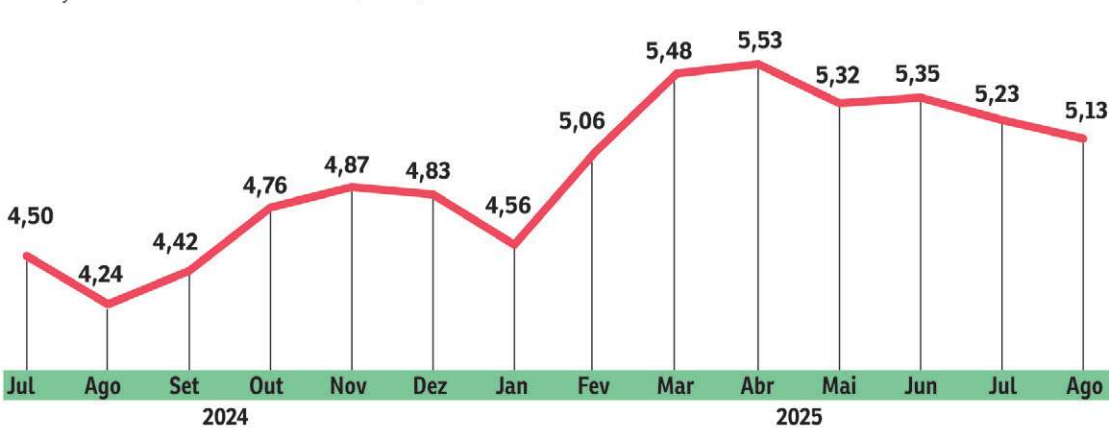
EVOLUÇÃO DO IPCA

Variação no mês (Em %)



TAXA ANUAL

Variação acumulada em 12 meses (Em %)



PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DO IPCA DE AGOSTO

Subitem	Variação mensal (Em %)	Impacto (Em ponto percentual)
Energia elétrica residencial	-4,21	-0,17
Gasolina	-0,94	-0,05
Tomate	-13,39	-0,04
Cinema, teatro e concertos	-4,02	-0,02
Manga	-18,40	-0,02
Arroz	-2,61	-0,02

-0,21%

Variação em agosto do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a inflação das famílias mais pobres

57%

Índice de difusão da inflação em agosto, acima dos 50% registrados em julho, puxado

-0,17 ponto percentual

Impacto da queda de 4,21% no custo da energia elétrica no IPCA de agosto

4,50%

Teto da meta de inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), cujo centro é de 3%, ainda distante das projeções atuais para o IPCA

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Daqui para a frente, a alimentação pode subir, sobretudo, no último trimestre do ano. Essa queda é algo sazonal e essa ajuda dos preços no atacado vai sair de cena. Em setembro já devemos ver alta de preços de carne bovina e de café”

Fábio Romão, economista sênior da 4a Intelligence

mediana do Focus, de 4,85%.

O economista André Braz, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre), também reforçou que a deflação de agosto não vai se repetir neste mês. “O resultado do IPCA foi bom, mas é temporário. Essa queda não se sustenta, porque o bônus de Itaipu só valeu para agosto. Para setembro as tarifas de energia devem subir quase 10%. Então, isso já vai fazer o IPCA deste mês vir na casa de 0,3% a 0,4%, um pouco absorvendo esse efeito que veio na forma de desconto em agosto”, alertou.

De acordo com o economista Ecio Costa, professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a redução de preços de agosto é momentânea e não vai contribuir para que o IPCA fique abaixo do teto da meta. “Eu ainda vejo com certa preocupação a inflação, porque o IPCA está no 11º mês consecutivo acima do teto da meta, de 4,5%, e, portanto, deverá encerrar o ano acima do teto da meta”, afirmou.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Saulo Cruz/Agência Senado



Alencar concedeu vistas e relatório de Braga será analisado no dia 17

Comitê gestor do IBS terá autonomia

» ISRAEL MEDEIROS

O senador Eduardo Braga (MDB-AM), apresentou, ontem, à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa seu parecer sobre a segunda proposta de regulamentação da reforma tributária sobre o consumo, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024. O presidente da CCJ, Otto Alencar (PSD-BA), concedeu vistas coletivas — mais tempo para analisar a matéria — aos senadores, que devem votar a matéria no dia 17 de setembro.

O texto traz regras para o funcionamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), que vai coordenar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Pelo parecer, o órgão será o único

responsável pela criação de obrigações acessórias do IBS para garantir unicidade e simplificação.

Braga também criou mecanismos que impedem a demissão dos integrantes do colegiado. “Garantimos a efetividade dos mandatos dos membros do Conselho Superior, com regras mais estritas para perda de cargo, assegurando a independência da entidade. Isso é muito importante principalmente para a questão dos municípios, porque os 5.570 municípios serão representados por 27 municípios apenas. Então, nós não podemos ter uma rotatividade”, afirmou Braga, que também incluiu a alternância da presidência do CGIBS entre representantes de estados e municípios.

Outra novidade é no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), tributo que é cobrado sobre bens recebidos por herança ou doação. O relator excluiu dessa cobrança dois modelos de previdência privada: o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL).

No texto, Braga incluiu regras para solução de conflitos internos em caso de cumulação de tratamentos favorecidos, aperfeiçoamento de regras para o setor elétrico, ajustes em regras para plataformas digitais e retomada de restrições para fundos de investimento, para evitar planejamento tributário abusivo.

O relator também fez diversas

alterações ao PLP 214 de 2024, a primeira parte da regulamentação da tributária, para deixar o texto mais claro e corrigir o que chamou de distorções. “Os operadores da máquina fiscal brasileira identificaram alguns problemas que eram insanáveis, se fosse mantido o texto como estava no PLP 214, o que inviabilizaria a implementação em 1º de janeiro”, afirmou Braga a jornalistas.

O texto estende o regime de nanoempreendedor a taxistas, moto-taxistas e fretistas para garantir que sejam isentos dos novos impostos, criados para substituir os tributos estadual e municipal. A categoria está abaixo do limite anual de receita bruta dos Microempreendedores Individuais (MEI).